



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento do **Pregão Eletrônico nº 035/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 766476**, referente a **Contratação de empresa especializada no agenciamento de hospedagens nacionais para atender a Secretaria da Saúde de Joinville**. Aos 06 dias de junho de 2019, reuniram-se na Coordenação de Licitações, a Pregoeira Sra. Joice Claudia Silva da Rosa e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 79/2019/SMS/HMSJ**, para julgamento da proposta de preço e dos documentos de habilitação apresentado pela empresa arrematante. Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 27 de maio de 2019 para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 03 de junho de 2019. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação dentro do prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. O Pregoeiro informa que, as documentações apresentadas foram encaminhadas à Área de Transporte e Logística, através do Memorando SEI nº 3875759/2019 - SES.UCC.ASU para análise técnica. Em resposta, recebemos o Memorando SEI nº 3895209/2019 - SES.UOS.ATL, assinado pelo Coordenador Carlos Alberto Radtke. Após análise técnica a Pregoeira procede ao julgamento conforme: **a) DAS DESCLASSIFICAÇÕES / INABILITAÇÕES / CONVOCAÇÕES: ITEM 01 - AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, valor unitário de R\$ 10,00 e valor total de R\$ 2.000,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **inabilitada**, pois apresentou o Balanço Patrimonial, solicitado no subitem 9.2, letra "i" do Edital, com Quociente de Liquidez Corrente de 0,78, estando portanto em desconformidade com o Edital, onde menciona que o valor deverá ser maior ou igual a 1,00, assim como, apresentou o Atestado de Capacidade Técnica, em cópia simples, contrariando o solicitado no subitem 9.1 do Edital, apresentou somente a página da Declaração de Serviço de Autenticação Digital. Sendo assim, a Pregoeira declara a referida empresa **desclassificada**. Diante ao exposto, fica a empresa **TITA AGÊNCIA DE TURISMO EIRELI**, valor unitário de R\$ 45,95 e valor total de R\$ 9.190,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a entregar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, contatos a partir da Sessão de Julgamento, ou seja, até o dia **14 de junho de 2019**. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Claudia Silva da Rosa, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2019, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Telma Rosane Kreff, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2019, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Joelma de Matos, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2019, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3910910** e o código CRC **ADDB7D86**.